



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 2.028, de 16 de outubro de 1.992.

"Dispõe sobre a criação de vagas para veículos de aluguel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Ficam criadas **duas (2)** vagas para estacionamento de pick-ups, no ponto de caminhões de aluguel nº 01, localizado na Rua Otávio Rodrigues Barbosa, com início na Avenida Brasil e término na propriedade da C.B.T.U.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 1.992.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO